



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº: 112/2019

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIO ALVES MEDINA** na qualidade de cônjuge, da ex-segurada **MARIA JOSÉ OLIVEIRA MEDINA**, CPF: 873.359.056-72, Matrícula 46434, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Grau/Padrão "Q", **falecida em 14/08/2019**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.663,37 (Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data do óbito da ex-segurada em **14/08/2019**.

Teófilo Otoni (MG), 16 de Setembro de 2019.

soluções
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO BAGUÃO EM

16 109 2019

Anderson Soares
Secretaria Municipal de Administração